ATA Nº 43/2019 DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019, às 10h, sob a Presidência do seu Titular o Vereador Geraldo Rene Behlau Weber, realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária do 3º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá. **PRESIDENTE** solicita ao 1º Secretário Vereador André que ateste a presença dos vereadores para a abertura da Ordem do Dia em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 169 do Regimento Interno. Conforme atestado pelo Secretário e com o quorum legal de vereadores declara aberta a Ordem do Dia. **1. ORDEM DO DIA:** Solicita ao Vereador André que proceda a leitura do Projeto de Lei Ordinário nº 106/2019 que altera a Lei Municipal nº 075, de 24 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o estatuto e institui o plano de carreira e remuneração do pessoal do magistério público municipal, e dá outras providências. Encerrada a discussão. Em única votação o Projeto de Lei Ordinário nº 106/2019 o qual foi aprovado com ausência do Vereador Thomaz (52s à 11min34s). Solicita ao Vereador André que proceda a leitura do Projeto de Lei Ordinário nº 109/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação. Em única discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em única votação o Projeto de Lei Ordinário nº 109/2019 o qual foi aprovado com ausência do Vereador Thomaz (11min37s à 14min32s). **2. ENCERRAMENTO: PRESIDENTE** nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião Extraordinária, às 10:15min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Primeiro Secretário e pela Secretária *ad hoc*, designada para o ato, Leonice Marli Riskowski. Itapoá, 29 de outubro de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinícius de Araújo
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Leonice Marli Riskowski
Secretária *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador